



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1863

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Advertências / Notificações	4
Notificações	4
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1863

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.334, DE 16 DE JULHO DE 2025. ***(Prorroga Prazos da Portaria nº 2.269/2025).***

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando os fatos e as informações constantes no Processo Administrativo nº 650/2025, sobretudo o parecer da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar exarado às fls.74/81;

RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2.269, de 17 de março de 2025, prorrogado pela Portaria nº 2.293, de 16 de maio de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 779/2017.

Artigo 2º. Fica prorrogado o prazo do afastamento do servidor cujas iniciais do nome são: R. M. M., sem prejuízo de suas remunerações, por mais 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Municipal nº 779/2017.

Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE JULHO DE 2025.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1863

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA **AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2025

PROC. ADM. n.º 2246/2025

Tipo da Licitação: Menor Valor Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (ARENA) E PRODUÇÃO COMPLETA DE RODEIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA E ITENS ESPECÍFICOS PARA O EVENTO "4º RODEIO DA BARRA", A SER REALIZADO DE 14 A 16 DE AGOSTO DE 2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO TANCREDO NEVES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A realização da sessão será no dia 04/AGOSTO/2025 – Às 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3728-2427.

São Joaquim da Barra, 15 de julho de 2025.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1863

Página 4 de 5

Advertências / Notificações

Notificações



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 747/2025

PROPRIETÁRIO: ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA REINALDO MINGONI [REDACTED] PAPA JOÃO PAULO II
CEP: 14606-526
CÓDIGO DO IMÓVEL: 32.01 [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA DJALMA GUIDOLIN (PARQUE DA BARRA I, Q.08 L.24)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Favor desconsiderar esta notificação caso o terreno já tenha sido limpo e, nesse caso, enviar foto com data para o e-mail informado acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2025

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1863

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

Processo administrativo nº 18/2025

Modalidade de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei nº.

14133/2021

Objeto: Aquisição e instalação de câmeras

Empresa: XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA

CNPJ: 25.185.648/0001-00

Data da aquisição: 15/07/2025

Valor: R\$ 13.715,30

.....